



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ARQUIVADO

PROJETO DE LEI Nº. 006/2013 Em: 05/03/13

Presidente da Câmara

"Dispõe sobre a utilização do Portal da Prefeitura de Aracruz para colocação de nome completo, especialidade, local, dia e horário de trabalho de todos os médicos servidores públicos municipais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O portal da Prefeitura de Aracruz será utilizado para divulgar nome completo, especialidade, dia e horário de trabalho de todos os médicos servidores públicos municipais.

Art. 2º - A publicação se dará em consonância com o art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal no intuito de que seja satisfeito o interesse coletivo.

Art. 3º - O Poder Executivo definirá a Secretaria Competente do Município que ficará responsável pelo fiel cumprimento desta Lei;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz-ES, 19 de Fevereiro de 2013.


JEINISON RAMPINELLI LECCO
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A Constituição da República estatui em seu art. 5º, XXXIII:

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo de lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

O art. 5º, XXXIII, da Constituição da República traz em seu bojo uma norma de eficácia limitada. Os constitucionalistas asseveram que a norma de eficácia limitada tem aplicabilidade mediata ou reduzida, pois é cediço que no caso das normas de eficácia limitada, as normas constitucionais dependem de norma infraconstitucional para produzir efeito.

O livre acesso das pessoas aos atos do governo – nos níveis municipal, estadual e federal – é um dos princípios republicanos básicos na construção de uma nação. O documento e a informação produzida pelo agente público pelo governante ou pelo político não pertencem a ele nem ao Estado, mas sim ao cidadão.

Atualmente, temos visto diversas reportagens veiculadas na imprensa sobre escândalos nos hospitais públicos e pronto-atendimentos. Muitas das vezes, médicos pertencentes ao quadro de servidores do município descumprem a sua carga horária, colocam acadêmicos para prestar o atendimento ou simplesmente não aparecem por darem expedientes em seu consultório, tratando com total desleixo os Municípios que necessitam da utilização do serviço público de saúde.

Além disso, recebemos reclamações, inclusive, de médicos servidores públicos municipais que se sentem prejudicados, pois excedem sua carga horária, quantidade de atendimentos, trabalhando sobrecarregados, em muitos casos sofrendo ameaças, agressões verbais e físicas, enquanto outros, por arranjos políticos, não cumprem com suas obrigações.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

A ausência de médicos, sobretudo a falta do cumprimento da carga horária de trabalho nos postos de saúde foi contestado pela Promotoria do Estado do Espírito Santo por inúmeras vezes. Não temos dúvidas de que tal descumprimento gera um enriquecimento ilícito e, portanto cabe ao legislativo municipal elaborar proposições que evitem esse tipo de conduta.

Nós vereadores que estamos quase diariamente em contato direto com a população, sentimos e participamos desses sofrimentos e somos cobrados a cada instante para tentarmos minimizar os dramas e as necessidades dos munícipes que enfrentam esses problemas.

Dessa forma, estamos através da presente proposição, tentando ajudar tais pessoas **sem criar nenhuma nova despesa para o Município de Aracruz**, já que será utilizado um serviço de portal já existente, com a vantagem de serem diariamente visitados por milhares de pessoas, o que possibilitaria bastante à facilidade de acesso dos munícipes aos nomes, especialidade, local, dia e horário de trabalho de todos os médicos servidores públicos municipais.

Por ser um projeto de lei de grande alcance social, e que ajudará milhares de pessoas, contamos com o apoio e a aprovação dos Senhores Pares desta augusta Casa de Leis, sempre preocupados e sensibilizados com as questões sociais que envolvem a nossa população.

Aracruz-ES, 19 de Fevereiro de 2013.


JEINSON RAMPINELLI LECCO
Vereador